

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.144, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a Lei Complementar nº 580, de 30 de novembro de 2015, que “dispõe sobre a criação da Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) para os servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro e Arquiteto no âmbito da Prefeitura de Porto Velho, e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc.02.00423-000/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 580, de 30 de novembro de 2015, que “dispõe sobre a criação da Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) para os servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro e Arquiteto no âmbito da Prefeitura de Porto Velho, e dá outras providências”, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 853, de 1º de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos e a tabela de pontuação de atividades para a concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) para os servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro e Arquiteto;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência, eficiência e eficácia que regem a Administração Pública; e,

CONSIDERANDO o Art. 140 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, que dispõe sobre os deveres do servidor público no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e art. 22 da Lei Complementar nº 404, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a base de cálculo das contribuições no Regime Próprio da Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) é destinada a servidor efetivo ocupante do cargo de Engenheiro e Arquiteto, desde que lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SEMOB), Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN), Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC), Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos (SEMUSB), Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC), Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) ou Superintendência Municipal de Licitações (SML), conforme dispõe o Art. 1º da Lei Complementar nº 580, de 30 de novembro de 2015, respeitadas as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 853, de 1º de junho de 2021.

§ 1º Servidor ocupante do cargo efetivo de Engenheiro e Arquiteto que exerça cargo de agente político, não fará jus à Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP), enquanto no exercício do cargo.

§ 2º Servidor ocupante do cargo efetivo de Engenheiro e Arquiteto que exerça cargo de direção e chefia em uma das Secretarias dispostas no art. 1º, somente fará jus a concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) quando obedecer aos requisitos deste Decreto quanto à comprovação de sua produtividade.

Art. 2º A apuração da Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) para servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro e Arquiteto, será efetuada mediante a apresentação do Relatório de Produção Mensal (RPM), na forma do Anexo III, após a consolidação do Boletim de Registro de Produção Semanal (BRPS), na forma do Anexo II, referente às quatro semanas do mês corrente.

Art. 3º O Boletim de Registro de Produção Semanal (BRPS) do Anexo II objetiva aferir a produção das atividades que foram executadas pelo servidor no decorrer de cada semana.

Art. 4º O Relatório de Produção Mensal (RPM) do Anexo III objetiva consolidar o quantitativo de pontos aferidos referente a execução de atividades efetivamente desempenhadas no decorrer das quatro semanas do mês.

Art. 5º Para o preenchimento do Boletim de Registro de Produção Semanal (BRPS) e Relatório de Produção Mensal (RPM) para fins de concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) deverão ser observadas as seguintes etapas:

I – Da primeira à quarta semana do mês corrente o servidor deverá preencher e assinar o Boletim de Registro de Produção Semanal (BRPS – Anexo II) correspondente às atividades desempenhadas e entregá-lo ao seu chefe imediato até o décimo dia do mês subsequente;

II – A cada entrega do Boletim de Registro de Produção Semanal (BRPS), o chefe imediato é responsável por fazer a certificação das atividades desempenhadas pelo servidor e, havendo discordância em alguma atividade, deverá emitir, em separado, o parecer ou informação justificando a sua discordância;

III – A apuração da pontuação das atividades realizadas pelo servidor nas quatro semanas do mês, será efetuada pelo gestor da divisão, devendo consolidar as atividades e pontuações correspondentes através do Relatório de Produtividade Mensal (RPM – Anexo III) e posteriormente, deverá encaminhá-lo para homologação do Diretor do Departamento e assinatura do Secretário da pasta;

IV – Após homologado e assinado o Relatório de Produtividade Mensal (RPM), o Diretor do Departamento deverá encaminhá-lo ao Departamento Administrativo (DA) da unidade de lotação do servidor para efeitos de inclusão na folha de pagamento.

§ 1º A aferição da pontuação para fins de apuração da Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) se fará mensalmente, com base nos Boletins de Registro de Produção Semanal (BRPS) e nas informações consolidadas do Relatório de Produtividade Mensal (RPM) relativo ao mês anterior ao do pagamento.

§ 2º A falta ou negativa de entrega pelo servidor do Registro de Produção Semanal (BRPS) implica na sua desconsideração para fins de apuração da Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP), ressalvados os casos fortuitos e de força maior, não havendo aproveitamento e/ou cumulatividade para o mês subsequente.

Art. 6º A pontuação máxima a ser paga a título de GRTP é limitada a 1.400 (mil e quatrocentos) pontos por mês, sendo atribuído a cada ponto 5,5% (cinco e meio por cento) do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPF), na forma dos Arts. 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 580, de 30 de novembro de 2015, respeitadas as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 853 de 1º de junho de 2021. Com sua vigência a partir de 1 de julho de 2023.

Parágrafo único. A pontuação mensal que ultrapassar o limite de 1.400 (mil e quatrocentos pontos) será desconsiderada para efeitos da Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP) (Art. 5º da Lei Complementar nº 580, de 30 de novembro de 2015, respeitadas as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 853, de 1º de junho de 2021).

Art. 7º As situações de férias regulamentares, licenças remuneradas e afastamentos voluntários de servidor efetivo ocupante de cargo de Engenheiro e Arquiteto, para efeitos de concessão de Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade (GRTP), deverá ser observado o que determina o parágrafo único do Art. 5º e Art. 8º da Lei Complementar nº 580, de 30 de novembro de 2015, respeitadas as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 853, de 1º de junho de 2021.

Art. 8º Os procedimentos definidos no presente Decreto poderão ser revistos a qualquer momento, a critério da Secretaria Geral de Governo (SGG).

Art. 9º Integram este Decreto os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Tabela de Descrição de Atividades e Pontuação;

II – Anexo II – Boletim de Registro de Produção Semanal (BRPS)

III – Anexo III – Relatório de Produtividade Mensal (RPM)

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR

Procurador Geral do Município

JEOVAL BATISTA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ANEXO I

TABELA DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E PONTUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	PONTOS	UNIDADE
1	ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA COM DESIGNAÇÃO OU ART/RRT	TODAS	300	POR MÊS/ATIVIDADE
2	ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	TODAS	300	POR MÊS/ATIVIDADE
3	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.	TODAS	100	POR MÊS
4	ALIMENTAÇÃO (ABA DE FISCALIZAÇÃO)	TODAS	100	POR ATIVIDADE

5	ASSISTÊNCIA, ACESSORIA, ARTICULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO OU SUPERVISÃO TÉCNICA	TODAS	100	POR PROCESSO
6	ATUALIZAÇÃO E EMISSÃO DE RRE(CEF)	TODAS	100	POR ATIVIDADE
7	CADASTRO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA PLATAFORMA	TODAS	150	POR ATIVIDADE
8	CADASTRO DE PROJETOS/DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DOS MINISTÉRIOS/CONCEDENTES	TODAS	150	POR ATIVIDADE
9	CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL URBANA	TODAS	100	POR CERTIDÃO
10	DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	TODAS	300	POR ATIVIDADE
11	DESIGNAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS (COM PRAZO DETERMINADO)	TODAS	100	POR MÊS
12	DÁRIO DE VISITA DE OBRA/SERVIÇO	TODAS	50	POR ATIVIDADE
13	DIREÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	TODAS	300	POR MÊS
14	ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CRONOGRAMA DE OBRA	TODAS	100	POR ATIVIDADE
15	ELABORAÇÃO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE	TODAS	40	POR DOCUMENTO
16	ELABORAÇÃO DE CHECK-LIST MEDIÇÃO	TODAS	25	POR ATIVIDADE
17	ELABORAÇÃO DE CROQUI, DESENHO TÉCNICO, MAPAS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL DIDÁTICO	TODAS	50	POR ATIVIDADE
18	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CALCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ETC)	TODAS	100	POR ATIVIDADE
19	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS A PROJETOS DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA	TODAS	200	POR ATIVIDADE
20	ELABORAÇÃO JUSTIFICATIVA TÉCNICA- TERMO ADITIVO	TODAS	200	POR TERMO
21	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA	TODAS	100	POR ATIVIDADE
22	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PRELIMINAR OU ESTIMATIVA DE CUSTO DE OBRA	TODAS	100	POR ATIVIDADE
23	ELABORAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO/PARALISAÇÃO/REINICIO/PORTARIAS	TODAS	50	POR ATIVIDADE
24	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CALCULO DE REAJUSTE	TODAS	100	POR ATIVIDADE
25	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS (PLE)	TODAS	250	POR ATIVIDADE
26	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO (POR CONTRATO)	TODAS	200	POR ATIVIDADE
27	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA	TODAS	200	POR PROJETO
28	ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO	TODAS	100	POR TERMO
29	ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INCLUINDO TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA	TODAS	250	POR ATIVIDADE
30	ELABORAÇÃO, EMISSÃO E REGISTRO DE ART/RRT	TODAS	100	POR ATIVIDADE
31	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CALCULO DE REEQUILÍBRIO	TODAS	150	POR ATIVIDADE
32	EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO	TODAS	100	POR ATIVIDADE
33	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO E AMBIENTAL	TODAS	400	POR ATIVIDADE
34	INSERÇÃO DE MEDIÇÕES/PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL OU FINAL	TODAS	100	POR ATIVIDADE
35	LEVANTAMENTO DE MATERIAIS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE COTAÇÕES DE MATÉRIAS E SERVIÇOS	TODAS	100	POR ATIVIDADE
36	LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE REFORMA	TODAS	100	POR ATIVIDADE
37	PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO VIGENTE (COM ART REGISTRADA)	TODAS	150	POR MÊS
38	PROJETO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA	TODAS	3	POR Mº/PROJETO
39	PROJETO DE ESTRADAS E AFINS	TODAS	15	POR KM
40	PROJETO DE REFORMA (ARQUITETURA OU ENGENHARIA)	TODAS	3	POR Mº/PROJETO
41	PROJETO DE URBANISMO	TODAS	1	POR Mº/PROJETO
42	PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TODAS	200	POR ATIVIDADE
43	RENOVAÇÃO LICENÇA DE OBRAS	TODAS	20	POR ATIVIDADE
44	RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO	TODAS	300	POR MÊS/ATIVIDADE
45	RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	TODAS	300	POR MÊS/ATIVIDADE
46	RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR LICENÇA AMBIENTAL PREVIA	TODAS	300	POR MÊS/ATIVIDADE
47	VISITA TÉCNICA/FISCALIZAÇÃO EM OBRA/SERVIÇO TÉCNICO	TODAS	50	POR ATIVIDADE
48	VISTORIA CEF	TODAS	100	POR ATIVIDADE

**ANEXO II
BOLETIM DE REGISTRO DE PRODUÇÃO SEMANAL (BRPS)**

Eu,....., servidor público ocupante do cargo efetivo de....., matrícula nº, lotado na....., da Secretaria....., declaro que desempenhei as atividades na(1ª, 2ª, 3ª, 4ª) de mês referente ao período de..... a em conformidade com a pontuação atribuída a unidade de referência da atividade e conforme o quantitativo especificado no relatório abaixo.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADES	UNIDADE DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	QUANTIDADE	TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA COM DESIGNAÇÃO OU ART/RRT	TODAS	300		
2	ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS	TODAS	300		
3	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.	TODAS	100		
4	ALIMENTAÇÃO (ABA DE FISCALIZAÇÃO)	TODAS	100		
5	ASSISTÊNCIA, ACESSORIA, ARTICULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO OU SUPERVISÃO TÉCNICA	TODAS	100		
6	ATUALIZAÇÃO E EMISSÃO DE RRE(CEF)	TODAS	100		
7	CADASTRO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA PLATAFORMA	TODAS	150		
8	CADASTRO DE PROJETOS/DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DOS MINISTÉRIOS/CONCEDENTES	TODAS	150		
9	CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL URBANA	TODAS	100		
10	DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	TODAS	300		
11	DESIGNAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS (COM PRAZO DETERMINADO)	TODAS	100		
12	DÁRIO DE VISITA DE OBRA/SERVIÇO	TODAS	50		
13	DIREÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	TODAS	300		
14	ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CRONOGRAMA DE OBRA	TODAS	100		
15	ELABORAÇÃO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE	TODAS	40		
16	ELABORAÇÃO DE CHECK-LIST MEDIÇÃO	TODAS	25		
17	ELABORAÇÃO DE CROQUI, DESENHO TÉCNICO, MAPAS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL DIDÁTICO	TODAS	50		
18	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CALCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ETC)	TODAS	100		
19	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS A PROJETOS DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA	TODAS	200		
20	ELABORAÇÃO JUSTIFICATIVA TÉCNICA- TERMO ADITIVO	TODAS	200		
21	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA	TODAS	100		
22	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PRELIMINAR OU ESTIMATIVA DE CUSTO DE OBRA	TODAS	100		
23	ELABORAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO/PARALISAÇÃO/REINICIO/PORTARIAS	TODAS	50		
24	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CALCULO DE REAJUSTE	TODAS	100		

25	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS (PLE)	TODAS	250		
26	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO (POR CONTRATO)	TODAS	200		
27	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA	TODAS	200		
28	ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO	TODAS	100		
29	ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INCLUINDO TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA	TODAS	250		
30	ELABORAÇÃO. EMISSÃO E REGISTRO DE ART/RRT	TODAS	100		
31	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CALCULO DE REEQUILÍBRIO	TODAS	150		
32	EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO	TODAS	100		
33	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO E AMBIENTAL	TODAS	400		
34	INSERÇÃO DE MEDIÇÕES/PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL OU FINAL	TODAS	100		
35	LEVANTAMENTO DE MATERIAIS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE COTAÇÕES DE MATÉRIAS E SERVIÇOS	TODAS	100		
36	LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE REFORMA	TODAS	100		
37	PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO VIGENTE (COM ART REGISTRADA)	TODAS	150		
38	PROJETO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA	TODAS	3		
39	PROJETO DE ESTRADAS E AFINS	TODAS	15		
40	PROJETO DE REFORMA (ARQUITETURA OU ENGENHARIA)	TODAS	3		
41	PROJETO DE URBANISMO	TODAS	1		
42	PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TODAS	200		
43	RENOVAÇÃO LICENÇA DE OBRAS	TODAS	20		
44	RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO	TODAS	300		
45	RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	TODAS	300		
46	RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR LICENÇA AMBIENTAL PREVIA	TODAS	300		
47	VISITA TÉCNICA/FISCALIZAÇÃO EM OBRA/SERVIÇO TÉCNICO	TODAS	50		
48	VISTORIA CEF	TODAS	100		
SOMA TOTAL DA SEMANA:					

Porto Velho,..... de.....de.....

.....
(Assinatura do Servidor)

RECEBIDO POR:

.....
(Assinatura do Chefe Imediato)

DATA:/...../.....

**ANEXO III
RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE MENSAL (RPM)
MÊS DE REFERÊNCIA: _____**

SERVIDOR

MATRÍCULA

DIVISÃO/SETOR

LOTAÇÃO/SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADES	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA COM DESIGNAÇÃO OU ART/RRT					
2	ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS					
3	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.					
4	ALIMENTAÇÃO (ABA DE FISCALIZAÇÃO)					
5	ASSISTÊNCIA, ACESSORIA, ARTICULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO OU SUPERVISÃO TÉCNICA					
6	ATUALIZAÇÃO E EMISSÃO DE RRE(CEF)					
7	CADASTRO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA PLATAFORMA					
8	CADASTRO DE PROJETOS/DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DOS MINISTÉRIOS/CONCEDENTES					
9	CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL URBANA					
10	DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS					
11	DESIGNAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS (COM PRAZO DETERMINADO)					
12	DÁRIO DE VISITA DE OBRA/SERVIÇO					
13	DIREÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO					
14	ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CRONOGRAMA DE OBRA					
15	ELABORAÇÃO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE					
16	ELABORAÇÃO DE CHECK-LIST MEDIÇÃO					
17	ELABORAÇÃO DE CROQUI, DESENHO TÉCNICO, MAPAS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL DIDÁTICO					
18	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CALCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ETC)					
19	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS A PROJETOS DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA					
20	ELABORAÇÃO JUSTIFICATIVA TÉCNICA- TERMO ADITIVO					
21	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA					
22	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PRELIMINAR OU ESTIMATIVA DE CUSTO DE OBRA					
23	ELABORAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO/PARALISAÇÃO/REINICIO/PORTARIAS					
24	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CALCULO DE REAJUSTE					
25	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS (PLE)					
26	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO (POR CONTRATO)					
27	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA					
28	ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO					
29	ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INCLUINDO TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA					
30	ELABORAÇÃO. EMISSÃO E REGISTRO DE ART/RRT					
31	ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CALCULO DE REEQUILÍBRIO					
32	EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO					
33	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO E AMBIENTAL					

34	INSERÇÃO DE MEDIÇÕES/PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL OU FINAL					
35	LEVANTAMENTO DE MATERIAIS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE COTAÇÕES DE MATÉRIAS E SERVIÇOS					
36	LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE REFORMA					
37	PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO VIGENTE (COM ART REGISTRADA)					
38	PROJETO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA					
39	PROJETO DE ESTRADAS E AFINS					
40	PROJETO DE REFORMA (ARQUITETURA OU ENGENHARIA)					
41	PROJETO DE URBANISMO					
42	PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
43	RENOVAÇÃO LICENÇA DE OBRAS					
44	RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO					
45	RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO					
46	RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR LICENÇA AMBIENTAL PREVIA					
47	VISITA TÉCNICA/FISCALIZAÇÃO EM OBRA/SERVIÇO TÉCNICO					
48	VISTORIA CEF					
TOTAL DE PRODUÇÃO AFERIDA NO MÊS:						

Em conformidade com a Lei Complementar nº 580, de 30 de novembro de 2015, respeitadas as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 853, de 1º de junho de 2021, a pontuação máxima a ser paga a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica e Produtividade – GRTP, é limitada a 1.400 (mil e quatrocentos) pontos por mês.

Porto Velho, de.....de.....

DE ACORDO:

.....
(Assinatura do Gerente da Divisão)

.....
(Assinatura do Diretor Administrativo)

RATIFICAÇÃO:

Secretário(a) Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2DA2C54

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2023. Edição 3517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>